



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2025 PROCESSO Nº 2718/2025

PROCESSO Nº 2718/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/10/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como finalidade prestar informações, dados, especificações técnicas, e esclarecimentos necessários para suprir e embasar tecnicamente a etapa de aquisição de transceiver e patch-cords de fibra optica por empresa especializada, a partir daqui designada como CONTRATADA, a serem utilizados na interligação de alta velocidade entre servidores e switches locados no paço municipal, pertencente ao município de São Joaquim da Barra, a partir daqui designada como CONTRATANTE.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

A composição do objeto se encontra distribuídos em 1 (um) lote, conforme especificações descritas na tabela 01.

LOTE 01: AQUISIÇÃO

Tabela 1 - Quantidade de itens

Item	Produto / Licença	Quant	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transceiver SR SFP+ compatível e homologado com Servidor Lenovo MX650 V3	4,00	Pc		
02	Transceiver SR SFP+ compatível e homologado com Switch HPE Instant On 1930	4,00	Pc		
03	Patch-Cord Fibra Optica LC-LC Duplex OM3 MMF de 5m	4,00	Pc		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO

2.1.1 Transceiver SR SFP+ compatível e homologado com Servidor Lenovo MX650 V3 (ITEM 01)

- **Especificações Técnicas**

Form Factor	SFP+ (Small Form-Factor Pluggable Plus)
Padrão de rede	IEEE 802.3ae - 10GBASE-SR
Velocidades de transmissão	10 Gbps
Tipo de Mídia	Fibra MMF
Conector da Mídia	LC Duplex
Compatibilidade e homologação	Lenovo MX650 V3 (Ethernet Adapter ThinkSystem Intel E810-DA2)
Part Number	46C3447 (SFP+ SR Transceiver)
www	https://lenovopress.lenovo.com/lp1433-thinksystem-intel-e810-25gbe-sfp28-ethernet-adapters

2.1.2 Transceiver SR SFP+ compatível e homologado com Switch HPE Instant On 1930 (ITEM 02)

- **Especificações Técnicas**

Form Factor	SFP+ (Small Form-Factor Pluggable Plus)
Padrão de rede	IEEE 802.3ae - 10GBASE-SR
Velocidades de transmissão	10 Gbps
Tipo de Mídia	Fibra MMF
Conector da Mídia	LC Duplex
Compatibilidade e homologação	Aruba Instant On 1930 24G 4SFP+
Part Number	R9D18A (HPE Networking Instant On 10G SFP+ LC SR 300m OM3 MMF Transceiver)
www	https://instant-on.hpe.com/files/DS_AIO_1930SwitchSeries.pdf

2.1.3 Patch-Cord Fibra Optica LC-LC Duplex OM3 MMF de 5m (ITEM 03)

- **Especificações Técnicas**

Tipo de Patch-cord	Duplex
Tipo de instalação	Interna
Tipo de cabo	Tight Buffer
Classe de Flamabilidade	Low Smoke and Zero Halogen (LSZH)
Conector ponta a	LC
Conector ponta b	LC
Tipo de Fibra Optica	Multimodo (MMF)
Comprimento máximo do cabo	5 m



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Temperatura de Operação	-25° C a 75° C
Compatível com IEEE 802.3 (Gigabit e 10 Gigabit)	Sim
Conformidade com a ANSI T11.2 (Fiber Channel)	Sim
Conformidade com ITU-T-G-984 (GPON)	Sim
Conformidade com ANSI/TIA-568-C.3	Sim

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A aquisição de 8 (oito) módulos transceivers SFP+ e 4 (quatro) patch-cords de fibra óptica justifica-se pela necessidade de promover a interligação em alta velocidade entre os servidores Lenovo MX650 V3 e o Switch HPE Instant On 1930, garantindo desempenho adequado para as demandas atuais e futuras da infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Os módulos SFP+ são imprescindíveis para habilitar as interfaces de rede de 10 Gigabits por segundo (10GbE), assegurando maior largura de banda, baixa latência e estabilidade nas conexões. Essa capacidade é fundamental para suportar aplicações críticas, virtualização de servidores, armazenamento em rede (NAS/SAN) e serviços corporativos que demandam alto desempenho.

Os patch-cords de fibra óptica, por sua vez, são necessários para realizar a conexão física entre os servidores e o switch, proporcionando maior confiabilidade e redução de interferências eletromagnéticas, características essenciais para ambientes de datacenter.

A padronização dos equipamentos e cabos em 10GbE permitirá:

- Escalabilidade da rede, acompanhando o crescimento do tráfego de dados.
- Alta disponibilidade e desempenho, reduzindo gargalos de comunicação.
- Maior eficiência na consolidação de serviços e aplicações hospedados nos servidores.
- Compatibilidade entre equipamentos de fabricantes distintos (Lenovo e HPE), assegurando interoperabilidade e flexibilidade na infraestrutura.

Portanto, a aquisição dos módulos transceivers SFP+ e patch-cords de fibra óptica é necessária e estratégica para garantir a integração adequada dos equipamentos, otimizar o desempenho da rede e assegurar a continuidade dos serviços de TI prestados.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (ESPECÍFICAS AO OBJETO):

Compete a CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e solicitar sua substituição em prazo acordado;
- Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- Efetuar o registro da CONTRATADA e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços e o Contrato e Autorização de Execução de Serviços;
- Impedir que terceiros executem o objeto do Contrato;
- Atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a entrega fiel e correta dos produtos;
- Emitir Nota de Empenho a crédito da CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;
- Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da presente aquisição de produtos. Informar ao ÓRGÃO GERENCIADOR as irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos produtos.

Compete à CONTRATADA:

- Cumprir todos os requisitos deste Termo de Referência, relativos ao fornecimento dos produtos, procedimentos gerais e obrigatórios, serviços inerentes, prazos, bem como todos e quaisquer outros requisitos exigidos;
- Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.
- Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;
- Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Acatar as orientações do fiscal da execução do contrato, ou de seu substituto legal, e do respectivo gestor, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações e/ou reclamações formuladas.
- Responsabilizar-se pela guarda, preservação e sigilo de todo e qualquer documento que lhe for entregue, sob pena de perdas e danos, ressalvados os casos fortuitos de força maior, previstos em lei.
- Não ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente;
- Adotar procedimentos para a gestão e sustentabilidade ambiental na administração de seus recursos materiais e humanos, no que for cabível.
- Assinar a Ata de Registro de Preços.
- Entregar o objeto conforme demanda da CONTRATANTE, obedecendo a prazos e quantidades bem como as especificações, objeto deste Instrumento convocatório.
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações.
- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do objeto contratado, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- Comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.
-

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo de Entrega:

Até 30 dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

4.2. Local e Horário de Entrega:

4.2.12. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Praça Prof. Ivo Vannuchi S/N
Vila Bela Vista
São Joaquim da Barra – SP

4.2.13. O horário de entrega deve ser:

Manhã - das 07h30min às 10h30min.
Tarde - das 12h00min às 17h00min.

4.3. Condições de Recebimento

4.3.12. Os produtos serão recebidos:

- ✓ Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;
- ✓ Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

4.3.13. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

4.3.14. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

5. PAGAMENTO:

5.1. O pagamento à CONTRATADA será feito até 30 dias após o recebimento da nota fiscal pela CONTRATANTE. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da CONTRATADA em um dos bancos credenciados pela CONTRATANTE, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo CONTRATANTE.

5.3. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

5.4. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota fiscal/fatura.

6. PENALIDADES

6.1. O serviço a ser prestado deverá seguir as especificações contidas neste Termo de Referência. O descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções legais aplicáveis, garantida a prévia e ampla defesa;

6.2. Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções a seguir relacionadas:

- Advertência;
- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Autorização de Execução de Serviço em caso de atraso de entrega dos serviços solicitados;
- O valor da multa, apurada após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, da garantia ou cobrados judicialmente;
- Glosa de valores de serviços que não forem aceitos pela fiscalização de contrato.

7. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (036)

0.01.00.110.000 - GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

A composição do objeto se encontra distribuídos em 1 (um) lote, conforme especificações descritas na tabela 01.

LOTE 01: AQUISIÇÃO

Tabela 1 - Quantidade de itens

Item	Produto / Licença	Quant	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Transceiver SR SFP+ compatível e homologado com Servidor Lenovo MX650 V3	4,00	Pc		
02	Transceiver SR SFP+ compatível e homologado com Switch HPE Instant On 1930	4,00	Pc		
03	Patch-Cord Fibra Optica LC-LC Duplex OM3 MMF de 5m	4,00	Pc		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 13 de outubro de 2025

Assinatura do Responsável CPF: